



ADENDO AO EDITAL PE 021/2025 (1)

Processo: **6633/2025**

Pregão Eletrônico nº **021/2025**

Objeto: **Contratação de Serviço Móvel Pessoal – SMP**

Em atenção a pedido de esclarecimento interposto ao edital, onde foi solicitada a flexibilização do prazo para substituição dos aparelhos em caso de renovação do contrato considerando-se a vida útil média dos dispositivos ser superior a 12 meses (item 3.1 – do Anexo V do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA).

Este é o relatório:

O questionamento foi encaminhado ao Depto de Tecnologia da Informação, que exarou o seguinte parecer:

“O prazo de substituição dos aparelhos poderá ser de 24 meses (dois anos), em caso de renovação contratual. A medida visa assegurar a atualização tecnológica e a continuidade da qualidade dos serviços prestados, a renovação dos aparelhos é considerada necessária, dada a intensidade do uso em ambientes institucionais e a necessidade de compatibilidade com atualizações de software e segurança.”

Assim, onde lia-se:

~~3. CONDIÇÕES GERAIS DOS APARELHOS CELULARES:~~

~~3.1. Todos os aparelhos deverão apresentar período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data de habilitação. Havendo renovação de contrato a contratada deverá substituir todos os aparelhos por novos, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados com aparelhos de qualidade equivalente e atualizada;~~

Leia-se:

3. CONDIÇÕES GERAIS DOS APARELHOS CELULARES:

3.1. Todos os aparelhos deverão apresentar período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data de habilitação. Havendo renovação de contrato a contratada deverá substituir todos os aparelhos por novos, a cada 24 meses contados da data do recebimento dos aparelhos, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados com aparelhos de qualidade equivalente e atualizada;

Verifica-se que a alteração não é restritiva, nem modifica a formatação das propostas. Assim mantém-se os prazos para a realização do certame.

Sem mais, subscrevo-me.

Nova Santa Rita/RS, 16 de junho de 2025.

Joao Alberto Eliseu da Silva
Pregoeiro

